



**LEI Nº 517**

(27 de outubro de 1970)

**Dispõe s/ CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE TELEFONE PELO FORUM**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder os direitos do aparelho telefônico n. 5, no Fórum da Comarca de Franco da Rocha, onde se acha instalado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 27 de outubro de 1970.

**DONALD SAVAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha. Arquivada no Cartório do Registro Civil. Em 27 de outubro de 1970.

**CEVERO OLIVEIRA MORAES**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**